



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-109/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-109/2014, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS E COTURNO PARA COMPOR O FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.879.316/0001-03 **Fone/Fax:** (83) 3222 2044 / 8632 3193
END.: Rua Rosário Di Lorenzo, 5, Varadouro - João Pessoa/PB **CEP:** 58010-490

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
001	1090320008	TÊNIS - CONFECCIONADOS EM TECIDO POROSO NA PARTE SUPERIOR E AMORTECIMENTO EFICIENTE. A ENTRESSOLA DEVE SER CONFECCIONADA EM EVA TERMOFORMADO PARA GARANTIR UMA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEGER CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. O SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PARTE SUPERIOR (CABEDAL): EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PEÇAS INJETADAS E TECIDO DE POLIÉSTER COM ESPUMA, NA COR PRETA. ENTRESSOLA: EM EVA TERMOFORMADO. SOLADO: EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS	OLYMPIKUS / FORCE	PAR	550	R\$ 85,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

		POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)				
--	--	--	--	--	--	--

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.892.706/0001-08 Fone/Fax: (83) 8843 1455

END.: Av. Min. José Américo de Almeida, 442, Emp. Vilarim, Sl. 302, Torre - João Pessoa/PB CEP: 58040-302

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
002	1090303144	COTURNO TÁTICO - COM SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIperfuração NÃO METÁLICA E PALMILHA EXTERNA EM LÁTEX, COM SEU CANO EM TECIDO PLANO FEITO EM NYLON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA L - LEGÍTIMA NA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA COM BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA E AO RASGO, QUE SEJAM MONTADOS O CABEDAL E SOLADO FIXADOS COM DOIS FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº4 DE NYLON ENCERADO. (TAMANHOS FORNECIDOS POSTERIORMENTE AO VENCEDOR DA LICITAÇÃO).	BOOTMINAS	PAR	1000	R\$ 104,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-109/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.879.316/0001-03

GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.892.706/0001-08